

ESTADO DA QUESTÃO

**AS CORTES MEDIEVAIS
PORTUGUESAS
— PANORAMA BIBLIOGRÁFICO**

ARMINDO DE SOUSA

FLUP

PENÉLOPE. FAZER E DESFAZER HISTÓRIA, N.º 4, NOV. 1989

A bibliografia das Cortes Medievais é muito heterogénea. Entre os autores há juristas, políticos, diplomatas, historiadores por ofício e até militares. Uns estudam as Assembleias directa e intencionalmente, outros por conveniência accidental. Desde o século XVIII não se tem parado de escrever sobre elas.

Em 1987 acabei uma obra sobre o assunto, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385 a 1490)*¹. Nela dei notícia da bibliografia existente, distribuindo-a em três itens, Fontes Impressas Documentais, Fontes Impressas Bibliográficas e Estudos. A lista mantém-se actualizada. No primeiro item alinham-se noventa e nove títulos, no segundo cinquenta e oito (seis deles específicos e no terceiro cento e noventa e cinco. Porque seria enfadonho referenciá-los todos aqui, remetem-se os leitores interessados para essa minha obra².

*
* *

Dos noventa e nove títulos recenseados em *Fontes Impressas Documentais* cumpre destacar alguns, aqueles que editam textos segundo um critério minimamente sistemático. Os seguintes:

- 1 — *Alguns Documentos para servirem de Provas à Parte 1.ª das Memórias para a História e Theoria das Cortes Geraes*, editados por Visconde de Santarém, Lisboa, 1828.

Contém, entre muitos documentos pós-medievais, os capítulos apresentados pela cidade de Elvas nas Cortes de Lisboa de 1498.

- 2 — *Alguns Documentos para servirem de Provas à Parte 2.ª das memórias para a História e Theoria das Cortes Geraes*, editadas também pelo mesmo Visconde, no mesmo local e ano.

Até há pouco era esta a maior colectânea de textos parlamentares impressos relativos à Idade Média Portuguesa. E não são muitos: capítulos gerais dos povos de 1361, de 1481-1482 e de 1498; e especiais de Santarém de 1325 e de Guimarães de 1439. Uma limitadíssima amostra.

- 3 — *Capítulos do Concelho de Elvas Apresentados em Cortes*, editados por Pedro A. de S. Bartolomeu Azevedo, Elvas, 1914.

Colecção de vinte e sete documentos, dispostos cronologicamente, datando o primeiro de 1387 e o último de 1642. Ao Período Medie-

val pertencem vinte e um. Não obstante o título do livro, nem todos são capítulos de Elvas e três não são de Cortes. Trabalho meritório e jamais imitado, congrega praticamente todos os agravamentos levados por Elvas às Cortes da Idade Média. Só faltam os de 1331 e os de 1442³.

4 — *Cortes Portuguesas — Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, editadas por A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Campos Rodrigues e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, 1982.

5 — *Cortes Portuguesas — Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, editadas por A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias, Lisboa, 1986.

Os dois títulos anteriores constituem as primícias dum empreendimento notável, perseguido constantemente há mais de um século e só agora começado⁴. Deve-se à iniciativa e determinação de A. H. Oliveira Marques. O objectivo visado é a publicação exhaustiva das Cortes Portuguesas, capítulos gerais e especiais, convocatórias, acordos, decisões, etc. Anuncia-se para breve a saída do terceiro tomo, dedicado ao período fernandino.

6 — *As Cortes de Leiria de 1254*, de Marcelo Caetano, Lisboa, 1954.

Exaram-se vinte e dois documentos, todos os atribuíveis a esta Assembleia.

7 — *A Crise Nacional de 1383-1385 (Subsídios para o seu Estudo)*, de Marcelo Caetano, Lisboa-S. Paulo, (1985).

Nesta obra são reeditados dois estudos do autor, *As Cortes de 1385 e O Conselho de Lisboa na Crise de 1383-1385*. Em apêndice a cada um transcrevem-se os textos mais importantes, quase todos os dessas Cortes que elegeram rei a D. João I: o auto de eleição, os capítulos gerais dos povos e os especiais de Lisboa, isto é, uma acta mais cinquenta e seis capítulos. Só ficaram de lado sete artigos (um do Porto e seis do Clero do Bispado Portuense), aquela mesma acta na versão em latim e uma Inquirição sobre El-Rei D. Pedro.

8 — *Tractatus de Manu Regia*, de Gabriel Pereira de Castro, 2.^a edição, 1.^a Parte, Lisboa, 1742.

Publicam-se as *concordias* estabelecidas entre os Prelados e os reis em Cortes e fora delas. Nem todas foram transcritas ou sequer referenciadas⁵.

- 9 — *O Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas do Século XIV (Subsídios para a sua História)*, de Alberto Iria, Lisboa, 1982.

Transcrevem-se em apêndice vinte e quatro documentos datados de 1276 a 1400. Alguns não são de Cortes.

- 10 — *As Cortes de Leiria-Santarém de 1433*, de Armindo de Sousa, in «Estudos Medievais», N.º 2, Porto, 1982, ps. 71-224.

Este estudo integra como apêndice documental a transcrição dos textos inéditos saídos das Cortes em epígrafe: cento e cinquenta e cinco capítulos gerais dos concelhos, um especial do Porto e vários extractos. Compreendia-se, dessa forma, quase toda a documentação relativa às Cortes em causa e consuma-se a impressão de todos os documentos que lhe dizem respeito⁶.

São dez os títulos que ficam recenseados. Restam de lado oitenta e nove, todos os que, transcrevendo textos parlamentares, o fazem sem preocupações sistemáticas visíveis, por reinados nem por assembleias, por cidades nem por regiões, por espécies nem por temáticas. São oitenta e nove títulos em que se transcrevem textos selectos ou documentos parcelares, extractos escolhidos consoante as incidências dos estudos a que se reportam, de que geralmente constituem provas ou aparato crítico⁷. Ou então são colectâneas de fundos arquivísticos ou corpos documentais para a História de Instituições, Cidades, Movimentos e figuras — tais como, por exemplo, os *Documentos históricos da Cidade de Évora*, o *Corpus Codicum Latinorum* do Porto, o *Chartarium Universitatis Portugalensis*, *Os Descobrimentos Portugueses* ou os *Monumenta Henricina*. Nestas colecções os documentos de Cortes andam misturados com muitos outros de origem e espécie diferentes.

Em resumo, pode dizer-se que as Fontes Impressas para a História das Cortes Medievais Portuguesas são ainda escassas e as que existem extremamente dispersas e transcritas segundo os critérios paleográficos mais díspares. O século XV, por exemplo, há tanto tempo visitado por tantos autores, é um caso sério de indigência e confusão. Na minha tese de doutoramento, atrás referida, deixei feito, especialmente no 2.º Volume, o trabalho de sapa que julgo imprescindível para uma criteriosa e exaustiva impressão de fontes. Há bons motivos para crer que a impressão não tardará a fazer-se.

E agora as *Fontes Impressas Bibliográficas*. Cabem neste ítem roteiros, catálogos, índices e inventários de arquivos, de bibliotecas, de museus, de chancelarias, de corpos documentais, de bibliografias. e ainda descrições, memórias e guias de tudo isso. Interessa trazer a este artigo só o que *explicitamente* diz respeito às Cortes Medievais e às fontes para o seu estudo. Seis títulos:

- 1 — *Cortes do Reino de Portugal*, de Joaquim Leitão (aliás de Álvaro Oliveira Neves), Lisboa, 1940⁸.

Trata-se dum inventário de documentação de Cortes com milhares de referências respeitantes a vinte e seis arquivos e bibliotecas de Portugal e a dois estrangeiros, um de Paris, outro de Londres. Não obstante a avalanche de dados, o trabalho está muito longe de ser exaustivo. Deixa também a desejar no que toca a rigor informativo e coerência de critérios. É notório que o inventariador serviu-se demasiadas vezes de informações de segunda e terceira mão. Em consequência de tais descuidos, frutos da pressa e até da impreparação, as *Cortes do Reino de Portugal* padecem de grandes erros, muitos equívocos, graves lacunas e inúmeras imprecisões⁹. Mesmo assim, são um instrumento ainda útil, maneira de guia cujas sugestões precisam de ser metodicamente verificadas. Utilizem-se como ponto de partida para a heurística e não como ponto de chegada dela.

- 2 — *As Cortes ou os Direitos do Povo Português*, de Cypriano José Rodrigues das Chagas, Lisboa, 1820.

Este livro contém, a partir da página 37, um catálogo das Cortes realizadas desde 1143 até à data da sua publicação. Seria interessante se não fosse, como é, um plágio despudorado do catálogo de João Pedro Ribeiro, de que se falará adiante. O autor copiou o texto e desprezou as notas críticas. Esqueça-se.

- 3 — *Breve Estudo dos Manuscritos de João Pedro Ribeiro*, de António Cruz, Coimbra, 1938.

O capítulo 3.º desta obra, tese de licenciatura do autor, ocupa-se de «João Pedro Ribeiro e as Córtes Antigas do Reino». Começa por informações importantes acerca do interesse de Ribeiro pelas Cortes e acerca da génese da preciosa *Colecção de Cortes* do diplomata, os códices manuscritos 694 a 705 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Dá-se o índice dos documentos compilados nesses doze grossos códices e, dando-o por ordem cronológica das suas datas, traça-se um quase catálogo das Assembleias realizadas entre 1254 e 1697.

4 — *Subsídios para a História de Portugal (Textos & Juizos Críticos)*, de Alfredo Pimenta, Lisboa, 1937.

Fixe-se o capítulo 19, «As Côrtes Antigas em Portugal». É um catálogo das reuniões efectuadas desde os primórdios mais longínquos, «entre 1095 e 1108», até 1828. O autor utiliza diversos inventários anteriores, o de João Pedro Ribeiro sobretudo, e acrescenta-lhes frutos de sua lavra. Verdadeiramente satisfeito consigo próprio, recomenda o seu trabalho como produto que substitui todos os outros com vantagem, indigitando-o como «o melhor, pela abundância de elementos, pela crítica severa a que foi submetido e pelos textos que fornece» (p. 392). Admite que não é definitivo; mas só porque, esclarece, «quando a gente menos o espera aparece uma informação nova, um documento novo que obriga a um retoque» (*ibidem*). E convicto: «hoje sabemos tudo a respeito das Côrtes» (*ibidem*). Estas afirmações triunfantes não correspondem à verdade. O catálogo não é o melhor, os elementos aduzidos são pouquíssimos, a crítica é geralmente nula e os textos são breves extractos, um ou dois por assembleia, às vezes de segunda mão, e até pseudo-textos, isto é, informações erradas de velhos índices manuscritos existentes nos arquivos. Dá-nos a impressão que Pimenta pôs-se em campo com o desejo honesto de apanhar a caça toda: entre as lebres meteu gatos. De modo que o leitor esteja atento: sempre que Pimenta se afasta de Ribeiro, desconfie; provavelmente há dislate. Além disso, tendo começado o seu catálogo de Cortes nos anos em que começou, dando como iniciador das Assembleias em Portugal o pai do fundador do Reino Português, confundindo assembleias condaes e cúrias régias com os congressos dos estados, admitindo que as nossas Cortes podem anteceder de um século as de Leão e Castela, consentindo em tudo isto, Alfredo Pimenta acaba por desmentir a sua afirmação categórica de que no seu tempo se sabia tudo a respeito da Instituição¹⁰. Em suma, o catálogo de Pimenta não supera em nada o de João Pedro Ribeiro. Até porque é muito mais correcto e seguro a referenciar todos os documentos comprovativos duma assembleia, tantos quantos se conheçam, aproveitando as suas lições e dizendo onde estão sem os transcrever (como faz o diplomata): do que escolher apressadamente um ou dois e copiar deles outros tantos extractos (como faz o vimaranense). Sou de opinião que o catálogo de Alfredo Pimenta não está ao nível do prestígio e divulgação que logou conquistar.

5 — *História do Direito Português*, de Marcelo Caetano, Vol. 1.º, Lisboa, 1981.

Nesta obra o autor apresenta dois inventários de Cortes: um para o período que vai de 1254 a 1383 e outro para o que decorre

entre 1385 e 1490. São dois inventários que completam um outro levantado por Caetano em 1963¹¹. Há neles cautela e rigor. Ressentem-se, porém, da relativa escassez das fontes manuscritas utilizadas e da falta de reflexão crítica aturada sobre o conteúdo das mesmas. Daí resulta que a conhecida argúcia e prudência metódica do autor sejam bastantes vezes traídas. Aceitam-se Cortes que não existiram, ignoram-se outras que se realizaram e atribuem-se datações erradas a muitas¹².

6 — *Memórias sobre as Fontes do Código Philippino*, de João Pedro Ribeiro, in «Memórias da Literatura Portuguesa», Tomo 2, Lisboa, 1972.

O autor propõe um inventário exaustivo das Cortes realizadas em Portugal desde as de Lamego de 1143, que dá como problemáticas, até às de 1698. É um trabalho lacónico, muito sério, bem fundamentado, revelador dum maciço conhecimento de fontes de toda a espécie. O aparato erudito, apresentado em notas de roda-pé, é esmagador. João Pedro Ribeiro conhecia de transcrever e estudar a documentação que garante a solidez dum inventário desta natureza. Por isso, o seu catálogo, a despeito de algumas falhas e inexactidões, continua a ser preferível a todos os que apontámos atrás. Mas atenção: a sua consulta deve ser feita *pari passu* com a do trabalho de António Cruz *Anotações e Emendas de João Pedro Ribeiro à Margem das Suas Obras* (in «Ethnos»). Vol. 1.º, Lisboa, 1935, ps. 69-89). É que o diplomata foi aditando, ao longo da vida, dados e informações entretanto colhidos em contactos com fontes novas. Aditou e corrigiu. Fê-lo em notas manuscritas nas margens livres do seu exemplar de trabalho das *Memórias sobre as Fontes do Código Philippino*, provavelmente a pensar numa edição emendada, que não se verificou. É óbvio que esses aditamentos e correcções não figuram nos exemplares postos a circular. Vai daí que ainda hoje se atribuem a João Pedro Ribeiro como verdadeiras e fidedignas, por virem nas suas obras notícias que ele próprio baniu por falsas ou rectificou por não coincidirem exactamente com os avanços das suas certezas. Por estas razões, aquele trabalho de António Cruz deve ser usado como instrumento obrigatório por todos os estudiosos de Pedro Ribeiro.

Acabamos de ver seis *Fontes Impressas Bibliográficas*. Um catálogo de manuscritos e cinco inventários de Assembleias. Alinhei os inventários pela ordem crescente da sua importância. Não pus todos. Há, com efeito, mais, doutros autores, como, por exemplo, Fortunato de Almeida e Veríssimo Serrão. Mas esses que faltam socorrem-se da autoridade dos que acima estão ditos, nomeadamente, de Ribeiro, Pimenta e Caetano. É escusado, por isso, recensá-los aqui.

O inventário mais recente de manuscritos e de cortes, para o período de 1385 a 1490, é o da minha tese de doutoramento, já referida. Seria falsa modéstia e mau serviço omiti-lo neste *panorama bibliográfico das Cortes Medievais Portuguesas*.

No 1.º Volume, capítulo 6.º da 1.ª Parte, depois de fazer uma apreciação dos inventários existentes, proponho para o período do meu estudo um, que difere dos outros. Tendo submetido as Assembleias de que há notícia, em qualquer fonte ou autor, a um interrogatório apertado, verifico que houve naquele período cronológico cinquenta e cinco cortes suficientemente seguras e sete duvidosas, a meu ver inexistentes (não obstante nelas apostar a generalidade dos historiadores). Essas sete duvidosas são as seguintes: 1387/Coimbra, 1393/Serra del-Rei, 1448/Lisboa, 1455/Lisboa (as de Junho, para juramento do Príncipe D. João), 1471/Lisboa, 1474/Évora (de que poucos falam, mas dois documentos referem) e 1476/Lisboa (para juramento do Príncipe D. Afonso). Entre as Cortes suficientemente documentadas pus algumas consideradas duvidosas e as de 1471/Santarém de que nunca se tinha ouvido falar. Além dessas cinquenta e cinco certas e sete duvidosas, ocupo-me de mais vinte e três que qualifico de absolutamente irreais, erroneamente admitidas por alguns historiadores. As Cortes que dou por seguras são examinadas, uma a uma, relativamente a oito pontos: ano/local, convocatória, objectivos, data e duração, designações que as fontes lhes dão, participantes, documentos que lhes pertencem e bibliografia que lhes tem sido particularmente dedicada.

O 2.º Volume da minha tese consta de cinco secções: inventário dos concelhos representados nas Cortes celebradas no período que escolhi (1385-1490), feito pela ordem cronológica delas, as Cortes; inventário das terras que participaram em Cortes Medievais, organizado pela ordem alfabética dos nomes das terras; inventário da documentação manuscrita relativa às Cortes daquele período, 1385-1490 (onde dou conta das espécies, localização, datas, destinatários, conteúdos, documentos originais e filiação das cópias, além de notas de crítica interna e externa dos textos¹³; tabelas de correspondência dos capítulos gerais exarados em documentos distintos saídos das mesmas Cortes, dessas que se celebraram no período do meu estudo; e capítulos gerais das Cortes estudadas, mil duzentos e quarenta e oito (com indicação dos temas genéricos, resumos dos requerimentos, suas naturezas, tipos de respostas obtidas, números de ordem e documentos utilizados).

Passemos de seguida ao terceiro item bibliográfico. O dos Estudos sobre Cortes da Idade Média Portuguesa. Conhecem-se, conforme disse no começo deste artigo, cento e noventa e cinco títulos. Cento e noventa e seis com a minha tese, onde a lista vem publicada.

Desses, noventa e dois são breves notícias divulgadas no *Dicionário de História de Portugal*. Essas notícias, quase todas sobre Cortes realizadas até 1495 e averbadas pela ordem alfabética das terras onde as Assembleias tiveram lugar, têm valor desconstruído. Algumas propinam mesmo informações insustentáveis, erróneas¹⁴.

Ficam cento e quatro títulos. Trinta e dois deles são estudos monográficos de Cortes concretas e abordagens parcelares de Assembleias ou de algum assunto conectado com elas. Há aí de tudo. Inutilidades científicas, trabalhos pioneiros, sólidos ensaios¹⁵.

Dos setenta e dois títulos que sobram, há trinta e sete que poderiam classificar-se como *acidentais*. Não é que sejam despiciendo, antes o contrário, mas porque andam integrados em Histórias que não são especificamente de Cortes: Histórias de Portugal, Histórias do Direito, Histórias da Administração Pública, Histórias das Instituições. O estudo de Gama Barros e o de António Manuel Hespanha, dois exemplos, pertencem a esta categoria.

E faltam trinta e cinco títulos. Vinte e dois ocupam-se das Assembleias, opinam sobre elas, dão até informações úteis; mas fazem-no de passagem, a propósito de temas que não se relacionam directamente com elas. São *marginais*.

Finalmente, os últimos treze dedicam-se às Cortes em geral e *ex professo*. Trata-se do grupo mais importante, à primeira vista. Mas nem todos merecem uma leitura obrigatória. Adiante dir-se-á quais são. Quanto aos outros, visto ser fastidioso referenciá-los todos aqui, lembro que podem ser conhecidos na lista bibliográfica da minha tese de doutoramento, atrás referida.

Não parece destituído de interesse verificar como esses cento e noventa e seis estudos se distribuem no tempo, desde a data do mais antigo até à do mais recente. Isto é, desde 1972, ano da publicação das *Memórias sobre as Fontes do Código Philippino* de João Pedro Ribeiro, até 1987, altura em que terminei a redacção d'*As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*.

A distribuição pode fazer-se proveitosamente por lapsos cronológicos, balizados por anos bibliograficamente significativos. Tomem-se estes cinco: 1821, ano das Cortes Constituintes e da aprovação do projecto de editar, a expensas públicas, a documentação de todas as Assembleias Representativas do passado; 1885, data da publicação do 1.º Volume da *História da Administração Pública* de Gama Barros, onde as Cortes são largamente estudadas; 1923, altura em

que é divulgado o *Poder Real e as Cortes* de Paulo Merêa: 1963, ano da edição dos *Subsídios para a História das Cortes Medievais Portuguesas* de Marcelo Caetano; e 1987, data do último estudo dedicado directa e extensivamente aos Paramentos Medievais Portugueses.

Com estas balizas obtêm-se cinco períodos de produção bibliográfica com os seguintes valores:

1792-1821	4 títulos	29 anos
1822-1885	14 títulos	63 anos
1886-1923	12 títulos	37 anos
1924-1963	37 títulos	39 anos
1964-1987	37 títulos	23 anos

Não se incluíram no quadro os artigos publicados no *Dicionário de História de Portugal*, Noventa e dois ao todo. Entrariam no quinto grupo, provocando, devido à sua Quantidade, uma imagem distorcida dos avanços bibliográficos sobre a matéria. Com efeito, o quarto período, de grande fecundidade, ficaria abafado. E ele, devido à docência e investigação de Paulo Merêa e Marcelo Caetano, continua a deter um lugar cimeiro no panorama bibliográfico das Cortes. É desse período também o único inventário geral de documentação manuscrita sobre o assunto, as *Côrtes do Reino de Portugal* de Álvaro Oliveira Neves (ou Joaquim Leitão), o qual, não obstante as graves deficiências que se lhes apontam, teve o mérito de chamar as atenções para a História das Assembleias, guiou historiadores e reacendeu em alguns espíritos o desejo antigo de publicar na íntegra os textos de todas as Cortes. Jorge Faro, por exemplo, logo após a divulgação do inventário atirou-se à tarefa com entusiasmo. Fez fichas, leu estudos, correu arquivos, obteve subsídios económicos, propôs métodos, gizou programas, proferiu conferências, discutiu problemáticas¹⁶. Enfim, não conseguiu nada. Mas agitou os meios cultos, manteve aceso o desígnio dos académicos de setecentos e dos liberais oitocentistas, acicatou a urgência, que agora, com A. H. Oliveira Marques, dá frutos.

O período de 1822 a 1885, com catorze títulos, está bem representado. É tempo em que os estudos do Parlamento do Antigo Regime atiçam os ânimos de absolutistas e liberais e são orientados por motivações mais ideológicas do que científicas. É também a época em que a *História de Portugal* de Herculano, lutando contra essa maré e desfazendo mitos como o do Milagre de Ourique e os das Cortes de Lamego, faz furor. Depois, a partir de 1885, os polemistas cedem o passo aos investigadores de formação positivista, mais secos e objectivos¹⁷. Gama Barros impõe-se, torna-se autoridade, referên-

cia obrigatória. A sua erudição formidável retira aos amadores e aos *profissionais* de menor bagagem o interesse em mostrar figura. E os estudos de Cortes diminuem. Se exceptuarmos os de Merêa e uma monografia de Pereira Sales, os outros escondem-se em títulos *acidentais* e *marginais* e socorrem-se todos dele, de Gama Barros¹⁸. É certo que o terceiro período é muito mais curto do que o segundo e agitado por convulsões políticas e sociais gravíssimas. Mas também é certo que ele assiste à expansão da História Científica, pouco antes inaugurada por Alexandre Herculano, e praticada por homens como Oliveira Martins, Alberto Sampaio, Costa Lobo, Sampaio Bruno, Basílio Teles, Lúcio de Azevedo, Teófilo Braga, José de Arriaga, Sousa Viterbo, António Sérgio, Fortunato de Almeida e a plêiade dos devotados ao estudo dos Descobrimentos¹⁹. Pois nenhum deles se dedicou directamente à História das Cortes Medievais (Fortunato de Almeida fê-lo tão-só por *acidente*, na sua *História de Portugal*, aliás encostando-se a Gama Barros)²⁰. As Cortes foram abandonadas aos juristas que se ocuparam delas a propósito da natureza do poder régio, da constitucionalidade das leis e das fontes do Direito Pátrio. De resto era essa a tradição²¹. Que continuou a ser.

Até finais dos anos sessenta deste século XX, a historiografia das Assembleias Representativas dos Estados é ocupada por homens oriundos do Direito. A partir dos anos setenta, o testemunho é passado a historiadores *stricto sensu*, mas muito lentamente e a poucos. Só na década em que estamos têm surgido estudos desvinculados de perspectivas exclusivamente jurídicas. Problemas clássicos, eminentemente formais, considerados distintivos, passam para segundo plano. Para segundo plano, quer dizer: não se abandonam as perspectivas tradicionais nem se lhes nega pertinência, mas retira-se-lhes a preponderância e força-se a sua subordinação à multidisciplinaridade, onde a antropologia, a linguística, a sociologia, a psicologia social, a dinâmica de grupos, e economia e a moderna ciência política dialogam. Enfim, o estudo das Cortes e dos seus textos adivinha-se promissor. Novos horizontes se rasgam.

Quais os autores que fazem figura de mestres entre os estudiosos das Cortes Medievais Portuguesas? Que nomes são referências tidas por obrigatórias? À partida, dir-se-ia serem aqueles que têm estudado a Instituição em si mesma, genericamente e *ex professo*. Aqueles doze cujos treze títulos há pouco arrumei no último grupo dos cento e noventa e seis trabalhos, a seguir aos estudos que classifiquei de *marginais*. Ver-se-á que não são todos. Mas, entretanto, leia-se o rol desses doze autores e seus treze títulos:

1 — João Pedro Ribeiro, *Memórias sobre as Fontes do Código Philippino*, o. c., 1792;

- 2 — Joaquim José Pedro Lopes, *Memórias sobre a Origem, Forma e Authoridade das Côrtes de Portugal*, Lisboa, 1824;
- 3 — Visconde de Santarém, *Memórias para a História e Theoria das Côrtes Geraes*, Partes 1.^a e 2.^a, Lisboa, 1828;
- 4 — Oliveira Marreca, *Antigas Côrtes de Portugal*, in «Panorama», 2.^a Série, Vols. 2 e 3, 1(1844);
- 5 — Abel Andrade, *As Côrtes Portuguesas*, in «O Instituto», Vol. 40 (Julho de 1892), 3.^a Série. Coimbra, Ps. 321-338;
- 6 — Paulo Merêa, *O Poder Real e as Côrtes*, Coimbra, (1923);
- 7 — António Cruz, *As Antigas Cortes do Reino*, in «Jornal de Notícias», Porto, 1949, (26 de Agosto);
- 8 — Jorge Faro, *A Natureza da Função das Cortes Consideradas doutrinariamente*, in «Ocidente», Vol. 35, N.º 26 (Outubro de 1948), ps. 151-159;
- 9 — Marcelo Caetano, *Subsídios para a História das Cortes Medievais Portuguesas*, in «Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa», Vol. 15, Lisboa, 1963. (Publicados também in «Actas do Congresso Histórico de Portugal Medieval», Tomo 1.º, em «Bracara Augusta», Vol. XIV-XV (Janeiro-Dezembro de 1963), N.º 1-2 (49-50), ps. 139-160);
- 10 — Alberto Martins de Carvalho, *Cortes*, in «Dicionário de História de Portugal», dir. de Joel Serrão, Vol. 1.º, Lisboa, 1963;
- 11 — Marcelo Caetano, *Cortes*, in «Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura», Lisboa, 1965;
- 12 — Maria José Lagos Trindade, *Aspectos das Cortes Medievais Portuguesas*, in «Estudos de História Medieval», da mesma autora, Lisboa, 1981, ps. 246-252 (estudo de 1977);
- 13 — Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, 2 Vols., Porto, 1987 (edição policopiada).

Há uma obra muito importante e sempre citada que não arrolei aqui. É *La Curia Regia Portuguesa, Siglos XII-XIII*, de Cláudio Sánchez Albornoz (in «Investigaciones y Documentos sobre las Instituciones Hispanas», Santiago do Chile, 1970 — 1.^a edição de 1928). Não a arrolei porque não trata *especificamente* das Cortes, das Cortes em geral, mas da sua origem, isto é, da evolução das cúrias para elas.

Desses doze autores e treze títulos nem todos se constituíram em autoridades na matéria. Deixando de fora o último, que é muito recente e sobre o qual não me compete pronunciar, apenas quatro têm sido apontados como mestres: João Pedro Ribeiro, o Visconde

de Santarém, Paulo Merêa e Marcelo Caetano. A estes devemos acrescentar mais dois, cujos estudos de Cortes andam em Histórias doutras áreas: Gama Barros, *As Côrtes* [in «História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV», 2.ª ed., Tomo 3, Lisboa, 1946 (1.ª ed. de 1885), ps. 125-195] e António Manuel Hespanha, *Os Órgãos de Governo — As Cortes* [in «História das Instituições (Época Medieval e Moderna)», Coimbra, 1982, ps. 367-384].

Estas seis autoridades não têm tido o mesmo peso. O mais antigo, João Pedro Ribeiro, é mais evocado como inventariador de Cortes do que como seu estudioso; e António Manuel Hespanha, o mais jovem, começa agora a afirmar-se entre os historiadores mais novos. Dos outros quatro, o Visconde de Santarém continua a deter o epíteto de *clássico*, honra indevida no que toca às suas lições sobre Cortes Medievais²²; Paulo Merêa deve a sua brilhante síntese aos ensinamentos de Gama Barros, que não ultrapassa; Gama Barros e Marcelo Caetano são as duas grandes figuras.

Não é idêntico em todos o nível de conhecimentos das fontes. João Pedro Ribeiro, o mais conhecedor, é o mais lacónico e parece abdicar de se meter pelos textos dentro, preferindo quedar-se nos aspectos institucionais e objectivos das Assembleias. O Visconde de Santarém conhece bastantes documentos, mas a pressa com que escreve fá-lo cair em muitos anacronismos e confusões²³. Gama Barros não foi frequentador de arquivos, mas possuiu uma razoável colecção de textos, que leu e releu, *cortou e cerziu*, comparou e descreveu; não teoriza nem faz síntese²⁴. Paulo Merêa é um arguto frequentador de Gama Barros. Marcelo Caetano fez pesquisa de fontes manuscritas, não muita, e denuncia conhecimento exaustivo das impressas; é o modelo do jurista que faz história: sereno, conceptual, arrumado, seguro e claro — dá-nos uma Instituição sem gente. António Manuel Hespanha, armado com mais ideias do que textos, dono duma bagagem bibliográfica invejável (portuguesa e estrangeira), cumpre o seu objectivo: fazer o ponto da situação dos conhecimentos de Cortes²⁵. Foi pena ter aderido tanto à tese de Pérez-Prendes e não haver enveredado decididamente por onde a instituição lhe pedia, quando o levou a escrever: «estas reflexões acerca do fundamento teórico da reunião das cortes e dos reflexos que isto tinha no seu regime concreto, sugerem que estas assembleias tinham mais o carácter de instituições *políticas* do que de instituições *jurídicas*»; e mais adiante: isto «explica (...) que a sua influência se situe, não tanto ao nível do 'jurídico', mas sobretudo ao nível do 'político'» (o.c., ps. 375-376)²⁶. É a intuição do historiador que se revela contra o homem do Direito e se manifesta insatisfeito com o pendor jurista tradicional dos ensaios sobre Cortes. Graças a essa intuição.

António Manuel Hespanha poderia ter iniciado uma nova historiografia das Assembleias Representativas da Idade Média Portuguesa. Não faria então apenas *ponto de situação*, mas história original.

Há-de ter-se reparado que todas as autoridades da História das Cortes Medievais Portuguesas são homens formados em escolas de Direito. É por isso que as questões *clássicas*, constantemente debatidas, são eminentemente formais — natureza, princípios e teorias. Marcelo Caetano vai ao ponto de dar uma *definição* da Assembleia²⁷. Discute-se sobre se a natureza é deliberativa, consultiva ou participativa; sobre a legitimidade ou não em chamar às Cortes assembleias representativas e parlamentos; sobre se tinham ou não poderes e competências; fala-se de princípio monárquico impeditivo do acesso do povo à esfera do poder; disserta-se sobre a teoria da representação, sobre a teoria do poder político, sobre direito de petição, âmbito das procurações e teoria dos mandatos. Enfim, questões de Direito, importantes sem dúvida, mas redutores do perfil da Instituição. Conforme escrevi na minha tese de doutoramento, «os historiadores *stricto sensu* querem mais, querem ver as Cortes por inteiro, nos seus aspectos jurídicos, políticos e sociais; querem ver os resultados da sua actuação, as expectativas nelas depositadas em cada momento histórico, o modo como foram utilizadas pelo rei, pelo clero, pela nobreza e pelos concelhos; querem descobrir o impacto das suas celebrações e das suas decisões junto da opinião pública; querem saber até que ponto os seus discursos veiculam motivações colectivas, até que ponto os valores nelas defendidos são nacionais ou de classe; querem descobrir os modos epocais de pensar o direito, a economia, a administração, a fiscalidade, a política, a socialidade, etc.» (I Vol. p. 374). E isso depois de se saber como, quando e onde funcionaram; que decidiram; quem congregaram. São estas coisas que têm constituído as preocupações fundamentais dos meus estudos e os polos dos meus interesses.

*
* *

Em conclusão, é este o panorama bibliográfico que contemplo quando desdubro e percorro a historiografia das Cortes Medievais Portuguesas. O quadro é talvez subjectivo e porventura polémico. Afinal este meu escrito é também o meu discurso. Mas procurei ser honesto e objectivo. Pela honestidade respondo. Quanto a ser objectivo nas apreciações que aí ficam, interrogo. Interrogo-me: seria eu, estudioso das Cortes, o crítico mais indicado daqueles que também as estudam?

NOTAS

¹ *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, Armindo de Sousa, 2 Vols, Porto, 1987 (edição policopiada do autor). Trata-se da tese de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

² A Bibliografia coligida não é exaustiva quanto a obras publicadas nos séculos XVIII e XIX. Para esses séculos fez-se uma selecção da bibliografia considerada significativa e marcante, isto é, das obras posteriormente citadas por historiadores da Instituição Parlamentar Medieval.

³ Os de 1331 encontram-se no *Pergaminho N.º 82* do Arquivo Municipal de Elvas. (Estão omitidos nas *Cortes Portuguesas — Reinado de D. Afonso IV*, obra indicada a seguir). Os de 1442 acham-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa, em *Odiana*, Livro 6, F. 117 v..

⁴ João Pedro Ribeiro nas suas *Memorias sobre as Fontes do Código Philippino* (in «Memorias da Litteratura Portugueza», Tomo 2, Lisboa, 1792, pp. 55-56) fazia votos para que os textos de Cortes fossem impressos rapidamente. Esses votos eram quase uma promessa, pois que desde 1790 percorria, ele e outros, por ordem da Academia Real das Ciências, os arquivos do País, onde fazia transcrições dos manuscritos para a impressão. O seu Trabalho está nos doze tomos das *Várias Cortes de Portugal*, colecção manuscrita, códigos 694 a 705 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. A impressão começou, mas foi cancelada. Depois, em 1821, foi a vez de as Cortes Constituintes tomarem a iniciativa de mandar publicar, a expensas do Estado, as Cortes suas antecessoras. A iniciativa saldou-se também em fracasso. Nos anos quarenta deste século XX foi um particular, Jorge Faro, que lançou ombros ao empreendimento. Falhou também. (Sobre tudo isto ver António Cruz, *Breve Estudo dos Manuscritos de João Pedro Ribeiro*, Coimbra, 1938, pp. 93-96; e Jorge de Faro, *As Cortes Portuguesas e a Problemática da Sua Publicação*, in «Brotéria», Vol. 47, Fasc. 5, Novembro de 1948.)

⁵ Nas Cortes de Lisboa de 1456, por exemplo, o clero apresentou capítulos gerais, que nem sequer são referenciados por G. Pereira de Castro. Estes capítulos foram publicados no meu estudo *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos Meados do Século XV*, in «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto», 2.ª Série, Vol. 1.º, Porto, 1983, pp. 70-74.

⁶ No princípio do estudo dou conta de toda a documentação, manuscrita e impressa, dessas Cortes de Leiria-Santarém/1433.

⁷ Alguns exemplos: COELHO, Maria Helena da Cruz — *O Baixo Mondego nas Finais da Idade Média*, Vol. 2.º, Coimbra, 1983; FONSECA, Luis Adão da — *Alguns Aspectos das Relações Diplomáticas entre Portugal e Castela em Meados do Século XV*, in «Revista da Faculdade de Letras — Série de História», Vol. 3, Porto, 1972, pp. 51-112; GONÇALVES, Iria — *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa, 1964; MARQUES, José — *Ensaio I. Braga Medieval*, Braga, 1983 (e mais dois títulos); MORENO, H. C. Baquero — *Capítulos Especiais de Ponte de Lima Apresentados nas Cortes de Coimbra de 1394*, separata da Revista «Bracara Augusta», Vol. 35, Fasc. 79 (92), Janeiro-Dezembro de 1981 (e mais seis títulos); SÁ, Artur Moreira de — *As Actas das Cortes de 1438*, Lisboa, 1956; enfim, muitos outros.

⁸ O verdadeiro autor do inventário é Álvaro Oliveira Neves. Joaquim Leitão foi o director da exposição documental e biblio-iconográfica a que o inventário serviu de catálogo, cargo que ocupou por ser na altura o presidente da Assembleia Nacional. O seu nome aparece no frontispício do livro indevidamente, como menos naturalidade do que o de Pilatos no Credo. Conforme se infere do prefácio da obra — «Côrtes do Reino» — que é de sua autoria, de Cortes entendia

nada. É de Justiça referir sempre o nome de A. Álvaro Oliveira Neves quando se citam as *Côrtes do Reino de Portugal*. Não obstante as críticas que possam fazer-se-lhes, são o único inventário geral que existe e fruto de muito trabalho e dedicação do seu autor.

⁹ Ver a recensão crítica de Torquato de Sousa Soares, *As Cortes Portuguesas*, in «Revista Portuguesa de História». Tomo II (Coimbra, 1943), pp. 565-573. Ver também a minha tese de doutoramento, nota 1, no Vol. I, 1.^a Parte, Cap. 6.^o.

¹⁰ Sobre a origem das Cortes Portuguesas, ver Claudio Sánchez Albornoz, *La Curia Regia Portuguesa, Siglos XII-XIII*, in «Investigaciones y Documentos sobre las Instituciones Hispanas», Santiago do Chile, 1970, pp. 381-459.

¹¹ Esse inventário está em *Subsídios para a História das Cortes Medievais Portuguesas*, do autor, obra citada adiante.

¹² Ver os diversos casos na minha tese, Vol. I, Parte 1.^a, Cap. 6.^o.

¹³ Por razões que aponto no princípio deste inventário, não se dá conta dos capítulos especiais bem como dos do clero e da nobreza.

¹⁴ Ver a minha tese, Vol. I, Parte 1.^a, cap. 6.^o.

¹⁵ Entre os trabalhos pioneiros cito o de José Mattoso, *Perspectivas Económicas e Sociais das Cortes de 1385*, in «Estudos Medievais», N.^o 5/6 (1984-1985), Porto, 1985, pp. 39-52. Entre os ensaios sólidos refiram-se os de Marcelo Caetano, *As cortes de Leiria de 1254 e As Cortes de 1385*, ambos citados adiante; e ainda o de Amélia Andrade e Rita Costa Gomes, *As Cortes de 1481-1482: uma Abordagem Preliminar*, in «Estudos Medievais», N.^o 3/4, Porto, 1984, p. 151-212.

¹⁶ Ver Jorge de Faro, obra citada na nota 4; e ainda, do mesmo autor, *Actas das Cortes Portuguesas. Como está sendo Encarado o Problema da Preparação do Original com vista à Sua Publicação*, Lisboa, 1950 (Separata) e *A Natureza da Função das Cortes Considerada doutrinariamente*, in «Occidente», Vol. 35, n.^o 26 (Outubro de 1948), pp. 151-159.

¹⁷ Ver o estudo de Jorge Faro citado em último lugar na nota anterior; e Joel Serrão, *Historiografia (Na Época Contemporânea)*, in «Dicionário de História de Portugal», dir. do mesmo, IV Vol., Lisboa, 1971, pp. 437-446.

¹⁸ O estudo de Ernesto Augusto Pereira Sales intitula-se *Côrtes de Lisboa e Juramento do Infante D. Afonso a 6 de Março de 1476*, in «Revista de História», Lisboa, 1922. Em minha opinião, o auto de Juramento de D. Afonso, filho de D. João II, não foi de Cortes (ver a minha tese, Vol. I, Parte 1.^a, cap. 6.^o, ps. 571-572).

¹⁹ Ver Joel Serrão, *Historiografia*, estudo citado na nota 17.

²⁰ Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, Tomo 1.^o, Coimbra, 1922, pp. 346-353 e 392-393; e Tomo III, Coimbra, 1925, pp. 63-76.

²¹ Ver, por exemplo, Abel Andrade, *O Poder Real*, in «O Instituto», Vol. XL (Julho de 1892), Coimbra, pp. 21-224 (séculos XIV-XVIII) e 557-567 (séculos XII-XIV). E sobretudo M. A. Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação de Portugal para servir de Introdução ao Estudo do Direito Pátrio*, Coimbra, 1861.

²² Na minha tese tive oportunidade de mostrar quanto as *Memórias* do Visconde de Santarém são limitadas e falazes para o estudo das Cortes Medievais (ver o Vol. I, Parte 1.^a, *passim*). Já C. Sánchez Albornoz o tinha notado em 1928: ver o. c. na nota 10, p. 392, em pé de página.

²³ A pressa com que trabalhou é testemunha por ele próprio na «Advertência Preliminar» — «produção de improvisado pelo pouco espaço que tive para o ordenar» (p. VI, ao fundo).

²⁴ A sua coleção de textos está em Coimbra, no Instituto de história Social e Económica (Faculdade de Letras) — Sala Gama Barros. Chama-se *Coleção de Cortes, consta de seis tomos, mas à Idade Média só interessam os três primeiros*

e parte do 6.º. Parece que Barros não utilizou outros manuscritos das Assembleias senão os transcritos nessa colecção — uma quantidade muito inferior à manuseada por João Pedro Ribeiro. (Ver a este respeito o meu estudo *As Cortes de Leiria-Santarém de 1433*, Porto, 1982, pp. 8-9 — Separata de «Estudos Medievais», N.º 2).

²⁵ Conforme o autor diz no Prefácio, o livro é um manual universitário destinado aos estudantes de Direito e de História.

²⁶ As *Cortes de Castilla* de José Manuel Pérez-Prendes são justamente consideradas como um dos estudos mais juricistas da bibliografia espanhola sobre a Instituição. Foram publicadas pela Editorial Ariel de Barcelona em 1974. Os historiadores não juristas têm tido, em Espanha, grande dificuldade em aceitar as ideias expostas no livro. Veja, por exemplo, a crítica formulada por Júlio Valdeón Baroque em *Las Cortes Medievales Castellano-Leonesas en la Historiografía Reciente*, in «Las Cortes de Castilla», de Wladimiro Piskorski Reciente, 2.ª ed., Barcelona, 1977, pp. V-XXXII. Na minha tese, referida na nota 1, no Vol. 1.º, Parte 1.ª, Cap. 5.º, ps. 371-374 teço considerações críticas a respeito da tese de Pérez Prendes, adoptada por A. M. Hespanha para o caso português.

²⁷ Marcelo Caetano, *Cortes*, in «Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura», Lisboa, 1965. Ver a crítica a essa definição na minha tese, Vol. 1, Parte 1.ª, Cap. 1.º, pp. 128-130.